



DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024 - Ano VIII - n.º 1050 - Distribuição Gratuita

AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 336/2024

Representada por: DAIANE GENTILE MARANGONI
CPF: 324.212.248-88

PROCESSO 611/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NAS ROÇADEIRAS ARTICULADAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 084/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ nº: 20.649.359/0001-65
Endereço: RUA SERGIPE, N. 93993, ANEXO A, VILA PAULISTA, CATANDUVA/SP, CEP: 15.803-160
Telefone: (17) 3525-1768

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	20	PÇ	ITEM 34 - CONTRAPINO ZB 3/16 X 13/4" - 5MM - CÓD. 0208.0204.00.3	NORTRACK	R\$3,43	R\$68,60
05	20	PÇ	ITEM 32 - CONTRAPINO ZB 5/32" X 1.3/4" - CÓD. 0208.0203.00.7	NORTRACK	R\$2,94	R\$58,80
09	10	PÇ	ARRUELA LISA M22 ZB PEÇA Nº 0003780	NORTRACK	R\$3,33	R\$33,30
10	20	PÇ	CUPILHA 3/16" X 2" (CONTRA PINO) PEÇA Nº 000939	NORTRACK	R\$2,94	R\$58,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: Garagem Municipal sito a Av. Juca Preto, n.º 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros, de segunda às sextas-feiras (exceto feriados) das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 17h, mediante prévio contato com o responsável pelo fone: (19) 3892-2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao con-

ISENÇÃO I.P.T.U. 2025 Até 10 de outubro

Aposentados* / Pensionistas* / BPC* e Imóveis com até 70 m² construção*

Requerimentos específicos no site www.serranegra.sp.gov.br (Espaço Secretaria da Fazenda) ou no Centro Adm Prefeito Jesus Chedid (Protocolo) das 08:00 as 17:00 hs

*verifique condições nos requerimentos

trole e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 084/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 219,50 (Duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 20 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 335/2024

PROCESSO 611/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NAS ROÇADEIRAS ARTICULADAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Aos 20 dias do mês de Agosto de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 084/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório72

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000
Fone: (19) 3892-9700



E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” EIRELI.

Jornalista Responsável:

Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Empresa: COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
 CNPJ nº: 05.134.979/0001-04
 Endereço: RUA JORGE DE FREITAS, N.º 132 – VILA UNIÃO, CEP: 02.911-030, SÃO PAULO/SP
 Telefone: (11) 3858-9624
 Representada por LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA COSTA
 CPF: 279.434.798-58

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	19	PÇ	ITEM 38 - NAVALHA DA ROÇADEIRA ARTICULADA - CÓD. 8901.1128.00.5	AB	R\$194,00	R\$3.686,00
03	30	PÇ	ITEM 39 - PARAFUSOS DAS NAVALHAS - CÓD. 8891.1031.00.0	AB	R\$99,00	R\$2.970,00
04	03	PÇ	ITEM 36 - TRAVESSA DA NAVALHA - CÓD. 8901.1122.00.7	AB	R\$1.095,00	R\$3.285,00
06	30	PÇ	ITEM 35 - PORCA SEXT. CAST. PR MB - 22X1,5 - CÓD. 8891.1039.00.0	FEY	R\$35,00	R\$1.050,00
07	12	PÇ	FACA DA ROÇADEIRA ARTICULADA PEÇA Nº 0003361	AB	R\$230,00	R\$2.760,00
08	05	PÇ	PINO DA FACA COM PORCA CASTELO M22X1,5 MB PEÇA Nº 0003362	MFV	R\$114,00	R\$684,00
11	06	PÇ	RETENTOR 070X095X13 - PEÇA Nº 20004418	MFV	R\$99,87	R\$599,22
12	06	PÇ	ROLAMENTO DE ROLOS CÔNICOS 30210J - PEÇA Nº 20002640	A&S	R\$139,00	R\$834,00
13	03	PÇ	SUPORTE DE FACAS CASAPPA - PEÇA Nº 98093044	MFV	R\$1.099,00	R\$3.297,00
14	02	PÇ	FILTRO HHC000036 - PEÇA Nº 20004650	MFV	R\$699,00	R\$1.398,00
15	12	PÇ	ARRUELA DE TRAVA (ARANHA) 50MM - PEÇA Nº 20002794	MFV	R\$3,99	R\$47,88
16	06	JG	JOGO DE FACA DA ROÇADEIRA DE 65CM (TATU)	AB	R\$338,30	R\$2.029,80
17	06	CJ	CONJUNTO ARTICULADOR PARA ROÇADEIRA TATU CORTE DUPLO (PARAFUSO E PORCA) 0511044752	AB	R\$81,59	R\$489,54

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Forma de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento do Pedido de compra, no seguinte local: Garagem Municipal sito a Av. Juca Preto, n.º 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros, de segunda às sextas-feiras (exceto feriados) das 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 17h, mediante prévio contato com o responsável pelo fone: (19) 3892-2969.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses,

contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 084/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.130,44 (Vinte e três mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de



22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 20 de Agosto de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 384/2024

PROCESSO 808/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 02 dias do mês de Setembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 104/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MBR COMERCIO DE MATERIAIS LTDA-EPP

CNPJ nº: 20.204.978/0001-82

Endereço: RUA TRÊS, N.º 222, CHACARA RECREIO JAGUARI, CEP: 13.150-001, COSMOPOLIS/SP

Telefone: (19)2222-1722

Representada por: YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LEITE

CPF: 788.013.701-702

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	16	PÇ	CAMARA DE AR 8.25.15 - CARRETA	QBOM	R\$90,99	R\$1.455,84
04	100	PÇ	CAMARA DE AR 900X20 - CAMINHÃO	QBOM	R\$104,00	R\$10.400,00
05	100	PÇ	CAMARA DE AR 275/80X22,5 - CAMINHÃO	QBOM	R\$177,00	R\$17.700,00
07	16	PÇ	CAMARA DE AR 14,9X24 - TRATOR	TORTUGA	R\$255,00	R\$4.080,00
09	16	PÇ	CAMARA DE AR 18X4X34 - TRATOR	TORTUGA	R\$493,00	R\$7.888,00
10	40	PÇ	CAMARA DE AR 3.25-8 OU 3.00-8 - CARRINHO DE GARI	CARGO	R\$27,15	R\$1.086,00

11	04	PÇ	CAMARA DE AR 15X6.00-6 - MINI TRATOR	QBOM	R\$245,00	R\$980,00
12	04	PÇ	CAMARA DE AR 20X10.00-8 - MINI TRATOR	QBOM	R\$245,00	R\$980,00
13	24	PÇ	CAMARA DE AR 17,5X25 - PA CARREGADEIRA	TORTUGA	R\$360,00	R\$8.640,00
14	08	PÇ	CAMARA DE AR 18.4/15-34 - TRATOR AGRICOLA	TORTUGA	R\$445,00	R\$3.560,00
16	20	PÇ	CAMARA DE AR 19,5X24 - RETROESCAVADEIRA	TORTUGA	R\$375,51	R\$7.510,20
17	36	PÇ	CAMARA DE AR 12,5X15 - RETROESCAVADEIRA	TORTUGA	R\$130,00	R\$4.680,00
18	100	PÇ	PROTETOR R20 - CAMINHÃO	GAFLEX	R\$45,19	R\$4.519,00
19	60	PÇ	PROTETOR 750X16 - CAMINHÃO	GAFLEX	R\$47,88	R\$2.872,80
20	16	PÇ	PROTETOR 8.25.15 - CARRETA	CARRETEIRO	R\$36,85	R\$589,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os objetos desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento de Pedido de Compra, no seguinte local: Garagem Municipal, sito a Av. Juca Preto, n.º 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros, de segunda à sexta-feira (exceto feriados, sejam nacionais ou municipais), das 7h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, mediante a prévio contato com os responsáveis, através do telefone (19) 3892-2969. Responsável: Alex Bortoletto.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 104/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de

serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 76.941,44 (Setenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Setembro de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 385/2024
PROCESSO 808/2024 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL

Aos 02 dias do mês de Setembro de 2024, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Rua Nossa Senhora Do Rosário, nº 630, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Eletrônico nº 104/2024, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PROATIVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA - EPP

CNPJ nº: 13.365.229/0001-71

Endereço: AV. SANDRA MARIA, N.º 335, ANDAR 1, SALA 1, 2 E 3, JD DAS BELEZAS, CEP: 06.315-020, CARAPICUIBA/SP

Telefone: (11) 4254-2319

Representada por: ELIANA APARECIDA CANDIDO

CPF: 949.682.688-15

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	100	PÇ	CAMARA DE AR R20 - CAMINHÃO	QBOM	R\$117,48	R\$11.748,00
02	80	PÇ	CAMARA DE AR 750X16 - CAMINHÃO	QBOM	R\$68,51	R\$5.480,80
06	36	PÇ	CAMARA DE AR KM24 - MOTONIVELADORA	QBOM	R\$299,50	R\$10.782,00
08	40	PÇ	CAMARA DE AR PA 15/16 - TR-15 - RETROESCAVADEIRA	QBOM	R\$95,52	R\$3.820,80
15	50	PÇ	CAMARA DE AR 12,5 X 18 - RETROESCAVADEIRA	QBOM	R\$155,22	R\$7.761,00
21	50	PÇ	PROTETOR 900X20 - CAMINHÃO	GAFLEX	R\$203,00	R\$10.150,00
22	50	PÇ	PROTETOR 275/80X22,5 - CAMINHÃO	GAFLEX	R\$353,00	R\$17.650,00
23	24	PÇ	PROTETOR KM24 - MOTONIVELADORA	GAFLEX	R\$399,00	R\$9.576,00
24	16	PÇ	PROTETOR 14,9X24 - TRATOR	GAFLEX	R\$399,00	R\$6.384,00
25	16	PÇ	PROTETOR 17,5X25 - PA CARREGADEIRA	CARRETEIRO	R\$566,00	R\$9.056,00
26	24	PÇ	PROTETOR 19,5X24 - RETROESCAVADEIRA	GAFLEX	R\$399,00	R\$9.576,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. Forma de entrega: Os objetos desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após o recebimento de Pedido de Compra, no seguinte local: Garagem Municipal, sito a Av. Juca Preto, n.º 905, Bairro das Palmeiras, ao lado do Corpo de Bombeiros, de segunda à sexta-feira (exceto feriados, sejam nacionais ou municipais), das 7h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, mediante a prévio contato com os responsáveis, através do telefone (19) 3892-2969. Responsável: Alex Bortoletto.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico n. 104/2024, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

3. Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 8 - Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

4. A obrigação do contratado de arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;

5. Para a execução deste contrato/ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

6. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 101.984,60 (Cento e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

2. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregues / ou serviços executados e/ou documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

3. Os Bens ou Serviços objeto deste contrato estarão sujeitos a retenção, quando aplicáveis, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003) e da Contribuição de Previdência (IN RFB nº 2.110 de 17/10/2022) e da retenção do Imposto de Renda de que trata o Decreto Municipal nº 5.480 de 26/12/2022, observadas as hipóteses de não retenção descritas no § 2º do artigo 2º do referido Decreto Municipal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal 5.576 de 22 de Dezembro de 2023 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 02 de Setembro de 2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 603/2024 (Processo Administrativo n.º 944/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEJA DE SUSPENSÃO PARA VEÍCULO R\$ 720,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 16/09/2024 – 08:00H Até 20/09/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 20/09/2024 – 09:00H. Até 20/09/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 20/09/2024. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 16/09/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 16 de setembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 604/2024 (Processo Administrativo

n.º 945/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGO DE PASTILHA PARA VEÍCULO

R\$ 2.754,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 16/09/2024 – 08:00H Até 20/09/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 20/09/2024 – 09:00H. Até 20/09/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 20/09/2024. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 16/09/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 16 de setembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 606/2024.

PROCESSO Nº 947/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 19 de setembro de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 16 de setembro de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 597/2024.

PROCESSO Nº 938/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE AMORTECEDOR PARA VEÍCULO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 19 de setembro de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 16 de setembro de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 598/2024.

PROCESSO Nº 939/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 19 de setembro de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 19 de setembro de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 16 de setembro de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 599/2024 (Processo Administrativo n.º 940/2024)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGO DE PASTILHA PARA VEÍCULO

R\$ 1.872,00. PERÍODO DE PROPOSTAS. De 16/09/2024 – 08:00H Até 20/09/2024 – 08:59H

PERÍODO DE LANCES. De 20/09/2024 – 09:00H. Até 20/09/2024 – 15:00H. Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, por meio da Secretaria de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. Data da sessão: 20/09/2024. Link: www.novobbmnet.com.br. Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: 09:00h até as 15:00h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 16/09/2024, no site do Município, através do portal www.serranegra.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.novobbmnet.com.br. Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 16 de setembro de 2024. Dr. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 607/2024.

PROCESSO Nº 948/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX)”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 19 de setembro de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 16 de setembro de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 608/2024.

PROCESSO Nº 949/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para “LOCAÇÃO DE GRADIL”, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: licitacao.serra@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 19 de setembro de 2024. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 16 de setembro de 2024. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal

